



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 21 de junho de 2022 • Ano V • Edição Nº 3810



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GP - GABINETE DO PREFEITO | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| DECRETO (Nº 074/2022) | 3 |
| DECRETO (Nº 075/2022) | 4 |
| DECRETO (Nº 076/2022) | 14 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 058/2022) | 17 |
| PORTARIA (Nº 152/2022) | 19 |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 002/2022) | 21 |
| SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 25 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 25 |
| EDITAL (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2022) | 25 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020) | 37 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020) | 38 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2019) | 39 |
| SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 40 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 40 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2022) | 40 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2022) | 41 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2022) | 42 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 188/2022) | 43 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1324/2022) | 44 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1326/2022) | 45 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1337/2022) | 46 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1348/2022) | 47 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1360/2022) | 48 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1375/2022) | 49 |
| RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2022) | 50 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 21 de junho de 2022 • Ano V • Edição Nº 3810

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | 51 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 51 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022) | 51 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 52 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 52 |
| RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022) | 52 |
| SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 53 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 53 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2022) | 53 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2022) | 54 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020) | 55 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 074/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 074 DE 21 DE JUNHO DE 2022

*Proíbe fogueiras em vias públicas e
adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar de maneira geral a pavimentação das praças, ruas e avenidas do município de Amargosa/BA;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preservar a saúde pública local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminante proibido acender fogueiras em:

- I- Praças públicas;
- II- Ruas e avenidas pavimentadas com asfalto no perímetro urbano do município de Amargosa/BA;
- III- Locais que não tenham distância igual ou superior a 50 metros de hospital, unidades de saúde pública ou escolas municipais.

Art. 2º. Em caso de descumprimento deste Decreto, serão aplicadas as medidas e sanções legais cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 075/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 075 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Amargosa, aprova tabelas de cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 313 da Lei complementar nº 031/2017, Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços dos serviços públicos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Far-se-á o pagamento de preços públicos contra a prestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, por meio da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

Art. 3º. O processamento e o controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º. O não pagamento dos débitos resultante de utilidade fornecida, de prestação de serviço ou do uso de bem público, em razão de exploração de serviço municipal, acarretará as medidas seguintes:

- I** - corte do funcionamento do serviço;
- II** - suspensão do uso do bem imóvel;
- III** - cassação ou suspensão da concessão ou permissão de exploração do serviço público.

Art. 5º. O não recolhimento do preço público, dentro do prazo estipulado no termo ou contrato administrativo firmado com o Município, implicará cobrança da multa moratória de



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Parágrafo único. Não se aplica o previsto no caput deste artigo aos serviços públicos que dependam de pagamento prévio para que ocorra a sua prestação.

Art. 6º. Os requerimentos, requisições e demais documentos serão recebidos, autuados e instruídos após o pagamento do respectivo preço público.

Art. 7º. O preço público pela exploração de mercado público é devido pelo uso de suas áreas, sob regime de concessão ou permissão.

Art. 8º. É vedado, no contrato de concessão e termo de permissão para exploração de mercado público, o uso de cláusulas que:

- I - estabeleça preço diferente do fixado na respectiva tabela de preços;
- II - permita locação de áreas interna e externa.

Parágrafo único. A infração dos incisos do caput deste artigo dá causa à rescisão do contrato de concessão ou cassação do termo da permissão de uso, independentemente da aplicação de penalidades previstas em Lei.

Art. 9º. Os concessionários ou permissionários de uso de mercado público são os responsáveis pelo pagamento de tarifas de serviços públicos, tais como:

- I - limpeza pública;
- II - segurança;
- III - iluminação;
- IV - energia elétrica;
- V - telefone;
- VI - despesas de conservação e vigilância interna do mercado;
- VII - demais serviços necessários ao funcionamento ou ordenamento dos serviços públicos.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 10. O preço público é devido pelo uso do bem público municipal e recai sobre a ocupação:

I - de bem de domínio público;

II - de bem de uso dominial.

§ 1º São bens do domínio público as ruas, avenidas, estradas, caminhos e demais logradouros públicos.

§ 2º São bens de uso dominial os prédios e terrenos não destinados aos serviços públicos municipais.

Art. 11. Os bens imóveis do Município poderão ser objeto de Concessão de Direito Real de Uso, Concessão, Cessão, Permissão ou Autorização de Uso.

Art. 12. A base de cálculo para cobrança do preço público, pela utilização de bem público municipal, será apurada mediante avaliação administrativa do imóvel em conformidade com o valor de mercado.

§ 1º Para efeito de fixação do preço público, o valor do imóvel, será apurado com a inclusão da edificação existente, quando esta for de domínio do Município.

§ 2º Caso não haja edificação, o preço público incidirá apenas sobre o terreno, devendo ser promovida nova apuração, após a edificação da área, pelo Município, cujo valor total passará a integrar a avaliação do bem para fins de pagamento de preço público.

§ 3º O preço público pela utilização de bem patrimonial será devido por todo período de vigência do termo ou contrato.

§ 4º O preço público será pago de acordo com as condições previstas no respectivo termo ou contrato.

§ 5º Proceder-se-á reavaliação do preço no caso do não cumprimento do previsto neste Decreto.

§ 6º A mora no pagamento do preço público importará na retomada do respectivo bem, independente de notificação judicial, sem prejuízo do pagamento atualizado monetariamente, da multa, dos juros e de outras cominações contratuais e legais.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 13. A concessão, a cessão, a permissão e a autorização de uso de bem patrimonial terão prazo máximo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovadas desde que atendidas às disposições legais pertinentes.

§ 1º Em caráter excepcional, quando for devidamente justificado o relevante interesse público envolvido no ato, o prazo máximo da permissão de uso, feita mediante remuneração ou com imposição de encargos, será de até 10(dez) anos, podendo ser renovado ou prorrogado a critério exclusivo da Administração.

§ 2º O direito real de uso será concedido por tempo indeterminado quando o imóvel for destinado para fins habitacionais.

§ 3º Em casos de renovação ou transferência do contrato ou termo, deverá ser promovida nova avaliação para fins de fixação do preço público.

§ 4º O preço fixado no contrato ou termo será reajustado, anualmente, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 14. Os direitos decorrentes do uso dos bens não poderão ser transferidos, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, incorrendo no pagamento de multa, no equivalente ao dobro do valor anual do preço público, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas em lei, aquele usuário que proceder de forma diversa da estabelecida neste artigo.

Parágrafo único. Anualmente e no ato de renovação do contrato ou termo, será obrigatória a apresentação de certidão negativa do contribuinte e de quitação de tarifas públicas relativas ao bem utilizado.

Art. 15. A qualquer tempo resolver-se-ão a concessão, a cessão, a permissão e a autorização de uso de bens patrimoniais, se assim exigir o interesse público, cientificando-se os usuários para, no prazo de 90 (noventa) dias, desocuparem o imóvel, independentemente de notificação judicial.

Art. 16. Os usuários de bens patrimoniais são responsáveis pelos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o bem utilizado, ficando também obrigados a contribuir para o ressarcimento das despesas de conservação, asseio e limpeza do mesmo, na proporção da área utilizada.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 17. Devem ser entendidos como de concessão ou permissão de uso os contratos ou termos que se refiram a arrendamento ou locação de bem público.

Art. 18. Aplica-se, no que couber, aos bens municipais, toda a legislação federal que dispõe ou vier a dispor sobre os bens da União.

Art. 19. Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições da Lei complementar nº 31/2017, Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
PREÇOS PÚBLICOS EM REAIS

TABELA I
PREÇO PÚBLICO PARA COMÉRCIO EM VIA PÚBLICA

| 1- Comércio em vias públicas | Por m ² , por: | | |
|---|---------------------------|-----------|-----------|
| | DIA | MÊS | ANO |
| 1.1 - Bancas de revistas, jornais, livros, bijuterias, calçados, artesanato, confecções, de cachorro quente, lanche, caldo de cana, coco, sorvete, pipoca, milho, acarajê | R\$ 5,00 | R\$ 30,00 | R\$ 70,00 |
| 1.2 - Outras atividades não especificadas no item anterior | R\$ 5,00 | R\$ 30,00 | R\$ 90,00 |

TABELA II
PREÇO PÚBLICO PARA COMÉRCIO E ATIVIDADES EM MERCADO MUNICIPAL, FEIRA LIVRE E SIMILARES

| 2- Comércio e Atividades no Mercado Municipal, Feira Livre e similares | Por m ² |
|--|--------------------|
| 2.1 - Box ou banca, por mês | R\$ 10,00 |
| 2.2 - Barraca em área coberta ou descoberta, por mês | R\$ 7,00 |
| 2.3 - Espaço em área descoberta, por dia | R\$0,50 |

TABELA III
PREÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

| 3- Atividades Esportivas e Recreativas | Por dia |
|--|-----------|
| 3.1 - Parques de diversões | R\$100,00 |
| 3.2 - Circos | R\$95,68 |
| 3.3 - Outras atividades similares | R\$50,00 |



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA IV
PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

| | |
|--|----------|
| 4.1 – Concessão ou permissão de direito de uso de bem patrimonial para fins industriais, comerciais ou de serviços, por m ² e por mês | R\$70,00 |
| 4.2 - Concessão ou permissão de direito de Ginásio de Esportes, Estádio e similares, por hora | R\$20,00 |

TABELA V
PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS

| | |
|---|-----------|
| 5–Serviços Funerários - sepultamento, Perpetuação, Locação e Aquisição de Terrenos, Exumação e Translação | |
| 5.1 - Perpetuação | |
| 5.1.1 – Aquisição do terreno (m ²) | R\$35,88 |
| 5.1.2 – Construção do jazigo com 01 compartimento (m ³) | R\$29,90 |
| 5.1.3 – Construção do jazigo com mais de 01 compartimento (m ³) | R\$59,80 |
| 5.1.4 – Reforma do jazigo | R\$35,88 |
| 5.1.5 – Colocação de grade | R\$17,94 |
| 5.2 – Locação do jazido 03 anos (por ano) | R\$358,78 |
| 5.3 – Exumação quando requerida | R\$119,60 |
| 5.4 –Translação de ossos | R\$59,80 |

TABELA VI
PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS

| | |
|---|----------|
| 6 - Serviços de apreensão de animais | Por dia |
| 6.1 – Equinos, bovinos | R\$11,96 |
| 6.2 – Suínos, caprinos, ovinos, cães e outros | R\$5,98 |



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA VII

**PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO DE BENS
E OUTROS**

| | |
|--|------------|
| 7 - Serviços Diversos – Apreensão e /ou Remoção de Bens e outros | Por dia |
| 7.1 – Veículos pesados (tratores, caminhões, carretas, ônibus e similares) | R\$ 300,00 |
| 7.2 – Veículos com capacidade de carga de 6 a 15 toneladas | R\$ 220,00 |
| 7.3 – Veículos leves (utilitários e carcaças) com capacidade de carga inferior a 6 toneladas | R\$ 180,00 |
| 7.4 – Motocicletas | R\$ 50,00 |
| 7.5 – Veículos de propulsão humana | R\$ 20,00 |
| 7.6 – Veículos de tração animal | R\$ 25,00 |
| 7.7 – Aparelho de peso ou medida | R\$ 11,96 |
| 7.8 – Mercadorias em geral e similares | R\$ 17,94 |
| 7.9 – Remoção de entulho e similares, por m ³ | R\$ 23,92 |

TABELA VII A

PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS DE GUARDA DE BENS E OUTROS

| | |
|--|-----------|
| 7 - Serviços Diversos – Guarda de Bens e outros | Por dia |
| 7.1 – Veículos pesados (tratores, caminhões, carretas, ônibus e similares) | R\$ 20,00 |
| 7.2 – Veículos com capacidade de carga de 6 a 15 toneladas | R\$ 15,00 |
| 7.3 – Veículos leves (utilitários e carcaças) com capacidade de carga inferior a 6 toneladas | R\$ 10,00 |
| 7.4 – Motocicletas | R\$ 5,00 |
| 7.5 – Veículos de propulsão humana ou de tração animal | R\$ 5,00 |



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA VIII
PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

| | |
|---|----------|
| 8 – Serviços de expedição de documentos - contrato, aditivo, termo e similares: | |
| 8.1 – de concessão de serviço público, por laudo ou fração | R\$20,00 |
| 8.2 – outras, por laudo ou fração | R23,92 |

TABELA IX
PREÇO PÚBLICO PELA EXPLORAÇÃO DE MEIO DE PUBLICIDADE EM LOGRADOURO PÚBLICO

| 9 - Preço público pela exploração de meio de publicidade em logradouro público | Por: | | |
|---|----------|-----------|------------|
| | DIA | MÊS | ANO |
| 9.1 – Tabuleta, painel, letreiro, anúncio em acrílico, anúncio em neon, faixa e similares, por m ² | R\$ 3,00 | R\$ 20,00 | R\$ 70,00 |
| 9.2 – Balão, boia e similares, por unidade | R\$ 3,00 | R\$ 20,00 | R\$ 70,00 |
| 9.3 - Caixa de som e similares em veículo, por unidade - | R\$ 3,00 | R\$ 20,00 | R\$ 70,00 |
| 9.4 - Caixa de som fixa e similares, por unidade | x | x | R\$ 119,60 |
| 9.5 – Outdoor e similares, por metro linear | R\$ 3,00 | x | x |



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA X
PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE VISTORIA E FORNECIMENTO DE
DOCUMENTOS

| | |
|---|-------------|
| 10 – Preço público para serviço de vistoria e fornecimento de documento | |
| 10.1– Cópia de documentos, por lauda | R\$0,30 |
| 10.2 – Lançamento de cadastro | R\$35,88 |
| 10.3 – Expedição de Alvará Provisório ou Especial | R\$59,80 |
| 10.4 – Certidão | |
| 10.4.1- de título de propriedade | R\$107,64 |
| 10.4.2 - de elementos técnicos para fins de execução de obra ou urbanização de área | |
| 10.4.3- de pessoa física. | R\$11,96 |
| 10.4.4 - de pessoa jurídica | R\$11,96 |
| 10.4.7- de quitação | R\$17,94 |
| 10.4.8- outras | R\$17,94 |
| 10.5 – Atestado ou laudo | R\$23,92 |
| 10.6 - Vistoria ou avaliação de imóvel ou atividade | |
| 10.7 – Urbano / Rural | R\$59,80 |
| 10.8 - Vistoria para certificação de dimensões de imóvel ou de identificação de atividade | R\$17,94 |
| 10.9 – Vistorias Ambientais para: | |
| 10.10.1 – Licença de Localização | R\$310,94 |
| 10.10.2 – Licença de Instalação | R\$310,94 |
| 10.10.3 – Licença de Operação | R\$1.088,28 |
| 10.10.4 – Renovação de Licença de Operação ou a Simplificada | R\$1.088,28 |
| 10.10.5 – Licença Simplificada | R\$1.399,22 |
| 10.10.6 – Licença de Ampliação | R\$621,87 |

DECRETO (Nº 076/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 076 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o Pátio Público Municipal para depósito de veículos automotores, retidos ou apreendidos pelos órgãos Municipal e/ou Estadual de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no município de Amargosa/Ba o Pátio Público Municipal para depósito de veículos automotores, retidos ou removidos pelos órgãos Municipal e/ou Estadual de Trânsito, que funcionará na Base da Guarda Civil Municipal - GCM.

Art. 2º. Entender-se-á para fins deste Decreto:

I – Remoção e retenção - Transporte do veículo pelos Órgãos de Trânsito, que estejam em descumprimento às leis de trânsito;

II – Depósito – Guarda de veículo em área (Pátio Municipal) de propriedade ou posse municipal destinado para esse fim;

III – Estadia – O tempo de permanência, no pátio ou local destinado para esse fim, entre a remoção ou retenção do veículo até a devolução. Uma estadia equivale ao período de tempo entre às 00:00h 23:59h, sendo que a fração deste intervalo computa-se como tempo integral;

IV – Pátio – Local destinado ou utilizado para guarda e custódia dos veículos removidos, retidos ou retirados de circulação;

Art. 3º. A remoção e retenção, quando de interesse público, serão feitas por Órgão Municipal de Trânsito ou Órgão Estadual de Trânsito, por meios próprios ou por empresas devidamente contratadas por licitação pública (serviço de guincho) para este fim.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. As multas, taxas, despesas e valores, além de outros possíveis encargos, que decorrerem de remoção, retenção e estadia de veículos serão aplicadas conforme previsão normativa pertinente.

Art. 5º. O agente ou autoridade de trânsito ao realizar remoção e/ou retenção de veículo automotor, procederá, desde logo, a vistoria acerca do estado do veículo, pertences e acessórios, que deverá ser acompanhada pelo proprietário ou responsável do veículo, momento em que será lavrado o Termo de Remoção e Retenção de Veículo – TRRV.

§ 1º - Após a vistoria do veículo que trata este artigo, será entregue a cópia do TRRV ao proprietário ou responsável, ao passo que o veículo será encaminhado para o Pátio Público Municipal.

§ 2º - Ao adentrar veículo no Pátio Municipal, será formalizado o respectivo TRRV que será assinado por quem estiver entregando e por quem estiver recebendo o veículo.

§ 3º - Para os casos em que eventualmente o proprietário/responsável não estiver no local em que o veículo for removido/retido e não seja possível identificá-lo, será feito todo procedimento detalhado neste artigo, devendo o TRRV ser publicado no Diário Oficial do Município para ampla ciência, se o proprietário/responsável não se apresentar espontaneamente com a devida identificação no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de remoção/retenção do veículo.

Art. 6º. Será permitido ao proprietário/responsável do veículo removido ou retido, uma vez por semana, no horário compreendido entre às 08:00h e às 18:00h, visitar e certificar as condições do seu veículo, cobri-lo com capa apropriada e colocá-lo em funcionamento por no máximo 05 (cinco) minutos, no espaço do Pátio Público, sendo proibida a retirada do veículo, assim como de qualquer equipamento ou acessório.

Art. 7º. As motos com gravame baixados, utilizadas em trilhas, que estiverem circulando em vias públicas, serão recolhidas e sobre elas incidirão multas pertinentes decorrentes do descumprimento da legislação.

Art. 8º. A restituição dos veículos só será permitida ao condutor que estava em posse do veículo no momento em que ocorreu a retenção ou remoção; ao proprietário e/ou representante legal, desde que este último esteja com procuração com poderes específicos devidamente registrada em cartório.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º – A restituição de que trata este artigo só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas, despesas, valores, além de outros possíveis encargos previstos em normas pertinentes, decorrentes da remoção, retenção e estadia do veículo;

§ 2º – A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento em conformidade com o CTB.

Art. 9º. O veículo removido ou retido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão público, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico conforme artigo 328 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

Art. 10. Os valores arrecadados com multas, taxas e emolumentos em geral, provenientes de remoção ou retenção de veículos, deverão ser repassados ao Órgão de Trânsito Municipal, para custeios de manutenção, melhorias e campanhas educativas.

Art. 11. Compete ao Órgão Municipal de Trânsito e a Guarda Civil Municipal fiscalizar o cumprimento deste Decreto e administrar o Pátio Municipal para a guarda de veículos removidos, removidos ou retidos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Naedson Borges Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade

DECRETO FINANCEIRO (Nº 058/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JUNHO/2022

DECRETO FINANCEIRO 58/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 38.957,78
(TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA
E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 657 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|--|-----------------------------------|
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 1014 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL | |
| 44905100 - 9224000 Obras e Instalações | 38.957,78 |
| | Soma da Ação: 38.957,78 |
| | Soma da Unidade: 38.957,78 |
| | Total Geral: 38.957,78 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

| | |
|--|-------------------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| 9224000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) | 38.957,78 |
| | Total Geral: 38.957,78 |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 21 de junho de 2022.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**



Documento Assinado Digitalmente por: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JR. - 3003/2022 16:49:13, JESSICA SANTOS FIGUEREDO - 3003/2022 17:13:56
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc?semCodigo=documento:87a5230b-e31b-4260-9d3f-7b221d7a6f09>

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)**

Exercício: 2021

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Código | Especificação | | |
| | Ordinária | 1.152.779,24 | 1.884.793,69 |
| 00 | Tesouro | 1.152.779,24 | 1.884.793,69 |
| | Vinculada | 6.509.200,95 | 2.913.053,85 |
| 01 | Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25% | 955.217,22 | 372.368,91 |
| 02 | Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15% | (891.611,72) | (470.190,99) |
| 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação | 801.342,17 | 527.661,91 |
| 09 | Recurso Vinculado LC 173/2020 - Fonte 09 | 3.501,12 | 129.922,60 |
| 10 | FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia | 0,02 | 0,02 |
| 14 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | (175.022,74) | 589.665,66 |
| 15 | Transferências de Recursos do FNDE | 826.895,56 | 591.408,57 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) | 2.188,79 | 13.309,99 |
| 18/ 19 | Transferências FUNDEB | 2.829.039,24 | 326.831,77 |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | 883.940,06 | 97.421,96 |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 486.258,69 | 113.437,57 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros | 403.170,88 | 249.116,91 |
| 28 | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 33.995,31 | 27.806,18 |
| 29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 96.740,23 | 254.303,91 |
| 30 | Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES | 137,20 | 4.669,45 |
| 42 | Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais | 40.244,88 | 8.972,13 |
| 44 | Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal | 9.979,14 | 9.746,77 |
| 55 | Transferência Especial da União | 202.620,28 | - |
| 90 | Operações de Crédito Internas | 281,90 | 46.561,42 |
| 92 | Alienações de Bens | 282,72 | 1.172,70 |
| 97 | Outras vinculações de transferências | - | 519,94 |
| 99 | Entradas Compensatórias | - | 18.346,47 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | | 7.661.980,19 | 4.797.847,54 |

PORTARIA (Nº 152/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 152 DE 21 DE JUNHO DE 2022

*Nomeia a Comissão Permanente de
Processos Administrativos Disciplinares e
Sindicância e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão composta pelos servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os Processos Administrativos e de sindicância do município de Amargosa, passando a vigorar com a seguinte composição:

| Servidor(a) | Matrícula | Função |
|-----------------------------|-----------|------------|
| Edineia Oliveira dos Santos | 72482 | Presidente |
| Nélia Roque dos Santos | 663659 | Membro |
| Samuel Almeida de Jesus | 62841 | Membro |

Parágrafo único. Compete também a esta comissão conduzir os processos administrativos regidos pelo rito sumário ou sumaríssimo.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão finalizar os procedimentos já existentes, admitida a prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Parágrafo único. A Comissão deverá preparar, no prazo de lei, relatório informativo que servirá de base à decisão final da Administração.

Art. 3º. É de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP do município cientificar a Comissão ora instituída acerca de todos os Procedimentos Administrativos Sumários e de Sindicâncias já existentes, bem como disponibilizar os documentos necessários ao deslinde dos feitos.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Os procedimentos realizados por esta comissão e as decisões por ela exaradas apenas serão válidas quando proferida por, pelo menos, dois integrantes.

Art. 5º. O integrante desta comissão que se ausentar por mais de dois encontros sem justificativa legal será desligado, devendo a presidente encaminhar a ocorrência ao setor de Correição da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, a fim de análise acerca de abertura de processo disciplinar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 002/2022)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, Centro, Amargosa BA, CEP: 45300-000
(75) 3634-3977
selecao@amargosa.ba.gov.br



PUBLICAÇÃO DA LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR

Edital: 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

LEGENDA

| | |
|------------------------|--|
| Classificado | Candidato aprovado dentro das vagas reais |
| Reserva | Candidato aprovado dentro das vagas reservas |
| Pontuação insuficiente | Candidato com pontuação declarada ou analisada insuficiente |
| Desclassificado | Candidato que não anexou regularmente documentação exigida como pré-requisito para a função pretendida |

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Área de Atuação Deficiência Física. (Nível Superior)

| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
|---------|--------------|-----------------------------|----------------|------------|--------|--------------|
| 1 | 33344-3 | JARDELINA GARCIA SANTANA | 008.***.***-38 | **/**/80 | 64 | Classificado |
| 2 | 33417-7 | SOELMA NERI SANTOS | 040.***.***-04 | **/**/88 | 64 | Classificado |
| 3 | 33252-8 | SIMONE SOUZA DOS REIS | 038.***.***-30 | **/**/**** | 50 | Classificado |
| 4 | 33421-9 | DIEGO DOS SANTOS DE JESUS | 064.***.***-21 | **/**/**** | 47 | Classificado |
| 5 | 33384-9 | ELISABETE FERREIRA DELFINO | 136.***.***-08 | **/**/**** | 34 | Classificado |
| 6 | 33406-0 | PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA | 038.***.***-03 | **/**/90 | 30 | Classificado |
| 7 | 33371-6 | DANIELE BRANDÃO DOS SANTOS | 038.***.***-56 | **/**/90 | 30 | Classificado |
| 8 | 33334-4 | EDINÉIA JESUS DA CRUZ | 023.***.***-95 | **/**/**** | 23 | Classificado |
| 9 | 33305-4 | LUZANI DOS SANTOS SANTANA | 036.***.***-90 | **/**/**** | 21 | Classificado |
| 10 | 33293-2 | CATIANA NERY LEAL | 008.***.***-95 | **/**/82 | 17 | Classificado |
| 11 | 33408-6 | ADRIANA DOS SANTOS | 038.***.***-88 | **/**/89 | 17 | Classificado |
| 12 | 33419-3 | MARIA PASSOS ROSA | 056.***.***-39 | **/**/**** | 11 | Classificado |
| 13 | 33354-2 | ELIVELTON SANTOS DE JESUS | 064.***.***-83 | **/**/**** | 9 | Classificado |
| 14 | 33424-3 | MANOEL DE JESUS SANTANA | 328.***.***-14 | **/**/81 | 0 | Classificado |

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Área de Atuação Deficiência Física. (Nível Superior)

| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
|---------|--------------|------------------------------------|----------------|--------------|--------|-----------------|
| 15 | 33243-7 | DANDARA LIMA DOS SANTOS | 038.***.***-42 | **/**/****88 | 0 | Reserva |
| 16 | 33308-8 | ANDRÉIA PORCINO SANTOS | 060.***.***-03 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 17 | 33412-8 | DEBORAH ALINE SANTOS DE JESUS MELO | 060.***.***-78 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 18 | 33249-4 | JUCIARA ALVES SANTOS | 059.***.***-05 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 19 | 33339-3 | ROSILENE DA SILVA SANTOS | 068.***.***-19 | **/**/**** | - | Desclassificado |

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Área de Atuação Deficiência Intelectual (Nível Superior)

| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
|---------|--------------|--------------------------------------|----------------|--------------|--------|-----------------|
| 1 | 33375-7 | MARIA DE LOURDES LISBOA | 484.***.***-68 | **/**/**** | 56 | Classificado |
| 2 | 33250-2 | SIMONE SOUZA DOS REIS | 038.***.***-30 | **/**/**** | 50 | Classificado |
| 3 | 33321-1 | DAIANE PEREIRA DOS SANTOS | 025.***.***-00 | **/**/**** | 45 | Classificado |
| 4 | 33390-6 | TELMA GARRE SALVADOR MIRANDA | 036.***.***-05 | **/**/**** | 39 | Classificado |
| 5 | 33288-2 | ALINE DOS SANTOS BRITO | 045.***.***-27 | **/**/**** | 36 | Classificado |
| 6 | 33276-7 | LUZANI DOS SANTOS SANTANA | 036.***.***-90 | **/**/****87 | 30 | Classificado |
| 7 | 33350-0 | PATRÍCIA DE JESUS SILVA | 071.***.***-61 | **/**/****96 | 30 | Classificado |
| 8 | 33381-5 | MARILENE SILVA PEREIRA | 032.***.***-09 | **/**/**** | 22 | Classificado |
| 9 | 33425-0 | GENICLEUDE DOS SANTOS LIMA | 010.***.***-01 | **/**/**** | 17 | Classificado |
| 10 | 33394-8 | MIRANI CABRAL DOS SANTOS | 597.***.***-49 | **/**/**** | 15 | Classificado |
| 11 | 33311-2 | ZELIA DE JESUS RIBEIRO | 410.***.***-87 | **/**/****66 | 7 | Classificado |
| 12 | 33392-2 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA | 678.***.***-91 | **/**/****73 | 7 | Classificado |
| 13 | 33281-7 | JAQUELINE SANTOS AMORIM | 045.***.***-45 | **/**/**** | 5 | Classificado |
| 14 | 33237-9 | LUZIA DOS SANTOS PEREIRA | 019.***.***-27 | **/**/**** | 4 | Classificado |
| 15 | 33372-4 | EDYANE AMARO QUEIROZ DOS SANTOS | 066.***.***-82 | **/**/****95 | 0 | Classificado |
| 16 | 33336-9 | ROSANA DOS SANTOS SAPUCAIA | 045.***.***-70 | **/**/****96 | 0 | Classificado |
| 17 | 33267-6 | ANDRÉIA PORCINO SANTOS | 060.***.***-03 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 18 | 33415-1 | ELIANGELA SANTANA DE JESUS RODRIGUES | 033.***.***-69 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 19 | 33341-9 | ELISSANDRA FELIX DOS SANTOS MEDRADO | 038.***.***-06 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 20 | 33242-9 | IVANA KAROLINE SANTANA LIVRAMENTO | 050.***.***-30 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 21 | 33283-3 | JEANE SANTOS SILVA DE ANDRADE | 073.***.***-05 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 22 | 33265-0 | RENÉ DOS SANTOS SERRA JÚNIOR SERRA | 898.***.***-82 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 23 | 33307-0 | ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA | 039.***.***-78 | **/**/**** | - | Desclassificado |

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Área de Atuação Deficiência Visual (Nível Superior)

| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
|---------|--------------|-----------|-----|------------|--------|----------|
|---------|--------------|-----------|-----|------------|--------|----------|

| | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|----------------|------------|---|--------------|
| 1 | 33304-7 | RODRIGO MAIA DE JESUS | 857.***.***-29 | **/**/1998 | 0 | Classificado |
|---|---------|-----------------------|----------------|------------|---|--------------|

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Área de Atuação Transtorno Global do Desenvolvimento (Nível Superior)

| POSICÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
|---------|--------------|--------------------------------------|----------------|------------|--------|--------------|
| 1 | 33403-7 | DAIANE FERNANDA DE JESUS MATOS | 037.***.***-30 | **/**/1989 | 60 | Classificado |
| 2 | 33414-4 | EDILENE ARGOLLO BATISTA | 029.***.***-80 | **/**/1989 | 60 | Classificado |
| 3 | 33253-6 | SIMONE SOUZA DOS REIS | 038.***.***-30 | **/**/1999 | 59 | Classificado |
| 4 | 33365-8 | DENIZE BRANDÃO DOS SANTOS | 032.***.***-17 | **/**/1988 | 44 | Classificado |
| 5 | 33280-9 | LUCINEIDE DOS SANTOS BRAGA | 699.***.***-91 | **/**/1905 | 44 | Classificado |
| 6 | 33337-7 | VILMA DE JESUS SANTOS | 028.***.***-99 | **/**/1978 | 40 | Classificado |
| 7 | 33395-5 | ÂNGELA MÁRCIA SILVA DOS SANTOS | 004.***.***-56 | **/**/1979 | 40 | Classificado |
| 8 | 33401-1 | JOSEANE DE JESUS SANTOS | 054.***.***-92 | **/**/1999 | 39 | Classificado |
| 9 | 33287-4 | KEYLA MAIA RIBEIRO SANTOS | 038.***.***-43 | **/**/1999 | 37 | Classificado |
| 10 | 33264-3 | MAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS | 047.***.***-20 | **/**/1999 | 36 | Classificado |
| 11 | 33402-9 | MADALENA MOREIRA MARQUES | 007.***.***-67 | **/**/1978 | 34 | Classificado |
| 12 | 33427-6 | MÁRCIA DOS SANTOS SANTANA | 041.***.***-38 | **/**/1991 | 34 | Classificado |
| 13 | 33286-6 | JULIANE FERREIRA DOS SANTOS | 070.***.***-17 | **/**/1999 | 32 | Classificado |
| 14 | 33362-5 | JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS | 002.***.***-37 | **/**/1980 | 30 | Classificado |
| 15 | 33368-2 | JÉSSICA DA SILVA BARRETO | 026.***.***-14 | **/**/1991 | 30 | Classificado |
| 16 | 33285-8 | CÂMILA DOS SANTOS SANTANA | 053.***.***-85 | **/**/1995 | 30 | Classificado |
| 17 | 33366-6 | KAMON LINCOLN TRABUCO PEREIRA | 074.***.***-96 | **/**/1900 | 30 | Classificado |
| 18 | 33387-2 | JUCI SOUSA DE JESUS CINTRA | 037.***.***-69 | **/**/1986 | 26 | Classificado |
| 19 | 33278-3 | IVONICE PEREIRA PAULO | 029.***.***-52 | **/**/1987 | 26 | Classificado |
| 20 | 33357-5 | UILHAMA MARQUES SANTOS | 038.***.***-32 | **/**/1990 | 26 | Classificado |
| 21 | 33261-9 | HELLEY DAIANY SANTOS DOS SANTOS | 068.***.***-82 | **/**/1995 | 26 | Classificado |
| 22 | 33244-5 | JULIANA DOS SANTOS COSTA | 066.***.***-01 | **/**/1995 | 26 | Classificado |
| 23 | 33266-8 | MARILENE SILVA PEREIRA | 032.***.***-09 | **/**/1999 | 23 | Classificado |
| 24 | 33407-8 | SICLEIDE CUNHA LIMA | 064.***.***-44 | **/**/1999 | 22 | Classificado |
| 25 | 33247-8 | MARIA CRISTINA DE JESUS BRAGA | 051.***.***-71 | **/**/1987 | 21 | Classificado |
| 26 | 33246-0 | JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS | 054.***.***-94 | **/**/1996 | 21 | Classificado |
| 27 | 33422-7 | SUELI SANTOS DE OLIVEIRA | 032.***.***-35 | **/**/1999 | 18 | Classificado |
| 28 | 33309-6 | ROBERVALDO NERI DOS SANTOS PASSOS | 040.***.***-52 | **/**/1990 | 17 | Classificado |
| 29 | 33409-4 | IOLAYNE LANAY DOS SANTOS CRUZ | 067.***.***-27 | **/**/1998 | 17 | Classificado |
| 30 | 33410-2 | NILDA FREITAS RODRIGUES | 068.***.***-47 | **/**/1999 | 16 | Classificado |
| 31 | 33400-3 | VANUSA SOUSA DOS SANTOS BARRETO | 051.***.***-28 | **/**/1999 | 10 | Classificado |
| 32 | 33393-0 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA | 678.***.***-91 | **/**/1999 | 8 | Classificado |
| 33 | 33353-4 | JORGE DA SILVA SOARES | 962.***.***-68 | **/**/1999 | 6 | Classificado |
| 34 | 33352-6 | PATRICIA LIMA DOS SANTOS | 006.***.***-10 | **/**/1978 | 2 | Classificado |

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Área de Atuação Transtorno Global do Desenvolvimento (Nível Superior)

| POSIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
|---------|--------------|------------------------------------|----------------|------------|--------|-----------------|
| 35 | 33275-9 | JAMILE SANTOS SILVA DE ANDRADE | 068.***.***-90 | **/**/97 | 2 | Classificado |
| 36 | 33374-0 | ANGELICE FIGUEIREDO MONTEIRO | 684.***.***-68 | **/**/73 | 0 | Classificado |
| 37 | 33290-8 | MIGUEL LIMA DOS REIS | 928.***.***-04 | **/**/78 | 0 | Reserva |
| 38 | 33319-5 | CARMELITA MARIA SANTOS LIMA | 029.***.***-57 | **/**/83 | 0 | Reserva |
| 39 | 33333-6 | NEVILIAN SOUZA DOS SANTOS | 031.***.***-18 | **/**/86 | 0 | Reserva |
| 40 | 33273-4 | ANGÉLICA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA | 068.***.***-38 | **/**/95 | 0 | Reserva |
| 41 | 33343-5 | ADELY DOS SANTOS SILVA | 064.***.***-48 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 42 | 33342-7 | EDLEUSA FERREIRA DA SILVA | 017.***.***-06 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 43 | 33388-0 | IVANA KAROLINE SANTANA LIVRAMENTO | 050.***.***-30 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 44 | 33274-2 | MARICELMA SIZINIA ANDRADE RIBEIRO | 002.***.***-65 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 45 | 33268-4 | RENÉ DOS SANTOS SERRA JÚNIOR SERRA | 898.***.***-82 | **/**/**** | - | Desclassificado |
| 46 | 33284-1 | WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS | 038.***.***-82 | **/**/**** | - | Desclassificado |

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.038/2022

MODALIDADE ONLINE

O Município de Amargosa/BA torna público a quem possa interessar ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que pelo Leiloeiro, o Sr. Rudival Almeida Gomes Junior, designado pela Portaria nº 107 de 02 de maio de 2022, fará realizar no dia 11/07/2022, às 14h00min, a ser realizado no site <https://www.rjleiloes.com.br> - Leilão Exclusivamente Online, **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022**, tipo "Maior Lance ou Oferta por item", que tem por objeto alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO, LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação de bens móveis em desuso, inservíveis e obsoletos, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 325 de 10 de novembro de 2021, conforme as especificações seguintes:

| Lote | Descrição | Ano | Placa | Estado | Renavam | Chassi | Débito\ Detran | Avaliado atualmente |
|------|--|-----|-------|--------|---------|--------|----------------|---------------------|
| 01 | LOTES DE APARELHOS CELULAR COMPOSTO POR: 26 APARELHOS, SENDO: 14 POSITIVOS, DO MODELO P30C, 04 SAMSUNG, DO MODELO SM J105M, 02 MOTOROLAS, DO MODELO XT 1640, 04 ALCATEL, DO MODELO 2010E, 01 LG, DO MODELO M250DS, 01 SAMSUNG, DO MODELO GT E1200E | | | | | | | R\$ 700,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

| | | | | | | | | |
|--------------|--|------|----------|---------------------------|---------------|------------------------------------|----------|----------------------|
| 02 | FIAT STRADA FIRE FLEX COR PRATA | 2009 | JSO 0422 | Ruim (com muitas avarias) | 16554648 4 | 9BD278 03M971 60929 | R\$ 0,00 | R\$ 7.000,00 |
| 03 | PNEUS DIVERSOS | | | | | | | R\$ 400,00 |
| 04 | EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, FREEZERS, AR CONDICIONADOS, GELADEIRA E BEBEDOURO INDUSTRIAL | | | | | | | R\$ 800,00 |
| 05 | ARMÁRIOS EM MDF, MESAS, E ESTANTES | | | | | | | R\$ 300,00 |
| 06 | VENTILADOR DE PAREDE, DE COLUNAR, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX | | | | | | | R\$ 200,00 |
| 07 | ARMÁRIO EM AÇO, ARQUIVOS EM AÇO | | | | | | | R\$ 400,00 |
| 08 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOTEBOOK, NETEBOOKS, COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS | | | | | | | R\$ 800,00 |
| 09 | POLTRONAS E CADEIRAS SECRETARIA | | | | | | | R\$ 400,00 |
| 10 | CADEIRAS DE ALUNO COM BRAÇO E CADEIRAS DE FERRO | | | | | | | R\$ 200,00 |
| 11 | FOGÕES INDUSTRIAIS | | | | | | | R\$ 900,00 |
| 12 | DUAS SCANNER DE MÃO TRAVER SCAN | | | | | | | R\$ 100,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 12.200,00 |

1.2. Os interessados nos dias úteis, no período de 04/07/2022 e 08/07/2022 poderão vistoriar os lotes 01, 12 que ficarão expostos no Almoarifado Central, na Av. Dr. Abelardo Veloso, nº 300, Centro, em horário comercial, lotes 02 e 03 ficarão expostos no Cotran, localizado na Rua da Linha, Av. Antônio Carlos Magalhães, em horário comercial, e os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 que ficarão expostos na Escola Dom Florêncio, sob regime de agendamento com o Setor de Patrimônio, através do email: patrimonio@amargosa.ba.gov.br, e whatsapp e telefone institucional: (75)98149-0559.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a visitação aos veículos e outros lotes em datas e horários diferentes dos acima definidos.

1.4. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

1.5. O presente leilão realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, com abertura das disputas e lances a partir da publicação deste edital e o seu encerramento a partir do dia 11/07/2022, às 14h00min.

1 – Dia: 11 de julho de 2022.

2 – Hora: 14h00min.

3 – Local: Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances:

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

2.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 3



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

2.3. Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros de Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

3. DA SITUAÇÃO DOS BENS

3.1. O pagamento das multas de trânsito e despesas administrativas incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante.

3.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

3.3. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram na atualidade.

3.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município, em seu depósito, no endereço citado neste Edital, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br, nominalmente à Leiloeira e/ou para a Comissão Especial de Acompanhamento.

5. DOS LANCES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- 5.1.1.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.
- 5.1.2.** Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.5.
- 5.1.3.** Os interessados devem efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (Mínimo de 24h antes do leilão), indicado no item 1.5, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e Senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.1.4.** Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 5.1.5.** Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.
- 5.1.6.** A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 1.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.
- 5.1.7.** Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 5.1.8.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 1.1 implicará na imediata desqualificação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

5.1.9. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

6. DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação, definido no item 1.1. para cada item, para o qual o sistema confirmará a venda, após lançadas todas as propostas dos interessados logados na hora do Leilão.

6.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:

6.1.1. Valor Da Arrematação:

- O Valor total da arrematação deverá ser efetuado imediatamente após a finalização do leilão, no ato da arrematação. Os arrematantes deverão realizar o pagamento do valor da arrematação na seguinte conta:

- Favorecido: Município de Amargosa
- CNPJ: 13.825.484/0001-50
- Banco: Banco do Brasil
Agência: 0240-2
Conta: 25914-4

6.1.2. Valor da Comissão do Leiloeiro:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

- 5% (Cinco por cento) do valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação. O Crédito referente aos valores devido ao leiloeiro deverá ser realizado na seguinte conta:

- Favorecido: RUDIVAL DE ALMEIDA JUNIOR

- Banco: BANCO DO BRASIL

AG: 4775-9

Conta: 5684-7

PIX CPF: 60665076568

6.2. O não pagamento total do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos e do direito à aquisição do bem.

6.3. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

6.4. No caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago da arrematação nem o valor pago ao leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

6.5. A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

6.6. Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

6.7. Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

6.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis deste Município, mediante Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.2. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

7.3. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após a concretização da alienação.

7.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

7.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 11/07/2022 a 15/07/2022. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

8. DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a prestação de contas com relatório final, do leilão, contendo para cada lote o valor da sua arrematação e os dados completos do arrematante. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

- 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Amargosa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, adiá-la, suspendê-la ou revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

13.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

13.4. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Amargosa-Ba, 20 de junho de 2022.

Fernando Vinícius de Oliveira
Presidente da Comissão

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:

licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 12

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.066/2022 **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 083/2020, que tem como objeto consiste no CREDENCIAMENTO de empresas facilitadoras de pagamentos mediante intermediação, para fim de processamento de pagamentos on-line, por meio de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, para o recolhimento de tributos municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação tributária, respeitada a legislação em vigor, na forma estabelecida no Edital de Credenciamento 002/2020, firmado em 26/06/2020, com a empresa **CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 27.659.570/0001-44; Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Sidney Marques de Oliveira.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.075/2022 **Espécie:** 7º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2020, que tem como objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet com link dedicado em fibra ótica para atender a Prefeitura Municipal de Amargosa sem limite de tráfego, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2019/SRP, firmado em 04/09/2020, com a empresa **TELEUNO PROVEDOR LTDA, CNPJ sob o nº 10.675.603/0001-47; Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Theonas Sampaio Vianna Neto.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.084/2022 **Espécie:** 6º Termo de Aditamento ao Contrato 185/2019, que tem como objeto consiste na locação de um imóvel, situado na rua Abelardo Veloso, nº 301, 1º Andar, Centro, Amargosa - BA, destina-se a abrigar o Arquivo Municipal de Amargosa - BA, firmado em 03/07/2019, com a empresa **MIRALVO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 903.194.515-34; Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 05 (cinco) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Miralvo Oliveira da Silva.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.899/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.350/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 09/06/2022, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: JMC PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 33.314.623/0001-98, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "FRANK E MIRA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25/06/2022 ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 2H00MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 50.000.00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: JULIO CESAR DA CRUZ BRITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.014/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.349/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO X, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 14/06/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: ADEMIR COSTA PEIXOTO, CPF 630.758.305-34, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NA RUA AGENOR GUEDES DE ARAÚJO, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA - BAHIA, DESTINA-SE A ATENDER A COLOCAÇÃO DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS RELATIVA AOS FESTEJOS JUNINOS 2022 NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JUNHO. VALOR: R\$ 3.120,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: TEREZINHA PEIXOTO COSTA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.571/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.342/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO X, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 14/06/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: MATHEUS GONCALVES DE JESUS, CPF 031.053.565-41, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GILDA FERREIRA Nº 126 BAIRRO CENTRO, AMARGOSA - BA, DESTINA-SE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO RELATIVA AOS FESTEJOS JUNINOS 2022 NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JUNHO. VALOR: R\$ 5.000,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: MATHEUS GONCALVES DE JESUS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 188/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.722/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.348/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 15/06/2022, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41.330.732/0001-27, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "MICHELE ANDRADE" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06/2022 ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 2H00MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 70.000.00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: FABIO LOPES GONZAGA.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1324/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.324/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.545/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.324/2022**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**BANDO FARINHA DE GUERRA**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25/06/2022 ÀS 20:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 2H00 MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43**, com valor global de **R\$ 20.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA 21/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1326/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.326/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Municipal, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.115/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.326/2022**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "FABINHO REI DA BALADA"** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 26/06/2022 ÀS 04:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **POLYANA MAIA DE ASSIS 11422780503, CNPJ: 46.348.486/0001-54**, com valor global de **R\$ 6.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA 21/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1337/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.337/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.461/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.337/2022**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**ZAY RIOS**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25/06/2022 ÀS 4:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES, CNPJ: 34.844.383/0001-04**, com valor global de **R\$ 20.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA 21/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1348/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.348/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Municipal, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.722/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.348/2022**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**MICHELE ANDRADE**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06/2022 ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.330.732/0001-27**, com valor global de **R\$ 70.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA 21/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1360/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.360/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Municipal, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.406/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.360/2022**, para ONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**FLAVIO JOSÉ**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DIA 23/06/2022 ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30 MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - EPP, CNPJ: 08.400.904/0001-16**, com valor global de **R\$ 160.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA 21/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1375/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.375/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.220/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.375/2022**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “ **SOL BLACK** ” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 23/06/2022 E DIA 24/06/2022, COM DURAÇÃO DE 5 HORAS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto a senhora **SORAIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 032.520.595-76**, com valor global de **R\$ 4.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA 21/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

**EXTRATO DE CONTRATO
(RETIFICAÇÃO)**

CONTRATO Nº 164/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.899/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.350/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 09/06/2022, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: JMC PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 33.314.623/0001-98, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "JULIO CESAR", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25/06/2022 ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 2H00MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃOJOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DABANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 50.000.00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: JULIO CESAR DA CRUZ BRITO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da construção de 50 unidades habitacionais no município de Amargosa - Bahia, descritos no instrumento de projeto básico em convênio com o Governo do Estado da Bahia, Convênio 321/2022/CONDER, através do menor preço global, empreitada por preço global. DATA: **21/07/2022**. HORA: **09H00MIN**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Bárbara Maria Barbosa Costa. Presidenta da CPL.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.538/2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reuso de águas pluviais em diversas escolas, no município de Amargosa-BA, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após análise da proposta de melhor valor e acatando o relatório técnico da assessoria de engenharia, informa o seguinte resultado:

| EMPRESA CNPJ Nº | PROPOSTA | SITUAÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 10.772.765/0001-01 | R\$ 327.093,04 | VENCEDORA |

Amargosa/BA, 21 de junho de 2022.

Bárbara Maria Barbosa Costa
CPL Decreto nº 064/2022

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 022/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.482/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.397.337/0001-80; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR A ATENÇÃO BÁSICA, O HOSPITAL MUNICIPAL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041/ 2042/ 2040; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$ 8.349,20 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA E PELA CONTRATADA: BRUNO NOEMAR RODRIGUES MOLINA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 026/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.482/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.790.343/0001-46; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR A ATENÇÃO BÁSICA, O HOSPITAL MUNICIPAL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041/ 2042/ 2040/ 2008/ 2043/ 2036; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$ 144.465,00 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA E PELA CONTRATADA: MARIA VILMA CORREIA DA SILVA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.009/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 045/2020, que tem como objeto a locação de um imóvel, situado na Rua Moreira Coelho, nº 183, Bairro Centro, neste município de Amargosa - Bahia, o imóvel ora locado destina-se a servir de apoio aos Agentes de Endemias deste Município, firmado em 26/06/2020, com a senhora **GLAUCIA MARIA CRUZ OLIVEIRA, CPF 424.594.435-87; Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 05 (cinco) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e pela **Contratada** Glauca Maria Cruz Oliveira.